

**DELIBERAÇÃO Nº 158 – 23/09/2010**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- O item II do Artigo 5º da Portaria GM/MS 1020 de 13/05/2009, estabelecendo que a segunda parcela, referente ao incentivo financeiro para investimentos na implantação do componente pré-hospitalar fixo (UPA e SE), será liberado mediante a apresentação da respectiva Ordem de Início do Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, e, autorizada pela Secretaria de Atenção à Saúde;
- o encaminhamento das Ordens de Início de Serviço, devidamente assinadas pelos engenheiros responsáveis e ratificadas pelo gestor local, referente ao início da execução das obras das Unidades de Pronto Atendimento dos municípios de Maringá e Campo Largo.

**RATIFICAMOS** as Ordens de Início de Serviço, das Unidades de Pronto Atendimento dos municípios de Maringá e Campo Largo, conforme abaixo relacionado.

MUNICÍPIO	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO
Campo Largo	UPA II	Rua Francisco X. Garret
Maringá	UPA II	Quadra 173 – 174 / Jardim Alvorada
Maringá	UPA III	Av. Nildo Ribeiro da Rocha, lote 64-D/1-F, Zona 28

  
Carlos Augusto Moreira Júnior  
**Coordenador Estadual**